



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº1105 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.016

“Altera decreto nº 587, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, e,

CONSIDERANDO a divergência encontrada na metragem e numeração do lote de terreno desapropriado pelo Decreto nº 587 de 3 de dezembro de 2009 e o real existente de matrícula nº 63.803, Livro 2, Cartório de Registro da Comarca de Pará de Minas;

DECRETA:

Art. 1º o artigo primeiro do decreto 587 de 3 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....Art. 1º Fica desapropriado o imóvel com área de 250m²(duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua E, sendo Lote 05(cinco) da quadra 02(dois) do Bairro José Severino, no Distrito de Antunes, com matrícula no cartório de registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, nº 63.803, Livro 2, estando devidamente formalizado o o procedimento expropriatório, imóvel este qualificado no laudo de avaliação firmado pela Comissão Especial designada por meio do Decreto nº 586, de 1º de dezembro de 2009, exarado em 2 de dezembro de 2009.

Art. 2º Revoga-se o artigo 1º do Decreto nº 587 de 3 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 06 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal